



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	\$60\$	Semestre 200\$
A 1.ª série		140\$	80\$
A 2.ª série		130\$	70\$
A 3.ª série		120\$	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Canadá aderido à Convenção internacional de 1 de Dezembro de 1954 relativa ao Instituto Internacional do Frio.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 345:

Anula os n.ºs 5) e 7) da Portaria n.º 19 196 e abre créditos na província ultramarina de S. Tomé e Príncipe destinados a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na mesma província.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 19 346:

Regula a situação do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que, em missão para realização de estudos, montagem e fiscalização dos serviços de concursos de prognósticos das apostas mútuas desportivas, tenha de deslocar-se às províncias ultramarinas.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo do Canadá aderiu à Convenção internacional de 1 de Dezembro de 1954 relativa ao Instituto Internacional do Frio.

De harmonia com o disposto no artigo 34 da Convenção, aquela ratificação começou a produzir os seus efeitos a partir de 14 de Junho de 1962, data de depósito do respectivo instrumento.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Julho de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 345

Considerando que na Portaria n.º 19 196, de 21 de Maio último, se indicam como contrapartida para re-

forço com 158 392\$ da dotação destinada a «Aproveitamento de recursos — Agricultura, silvicultura e pecuária — Fomento agro-pecuário» disponibilidades a sair do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 43 519, de 28 de Fevereiro de 1961, quando deviam sair das existentes no empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954;

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo da província de S. Tomé e Príncipe no sentido de ser reforçada a dotação consignada a «Melhoramentos locais — Saneamento urbano», para se proceder ao completo aterro de pântanos;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 de Outubro de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, anular os n.ºs 5) e 7) da Portaria n.º 19 196, de 21 de Maio findo, e, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de S. Tomé e Príncipe abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 16 289\$10, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, para reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 298.º, n.º 5), alínea b) «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962 — Melhoramentos locais — Saneamento urbano», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

2) Um de 18 034 485\$86, tomando como contrapartida igual quantia a sair das disponibilidades do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954, consignado ao reforço das verbas da mesma tabela de despesa que se indicam, com estas importâncias:

Capítulo 12.º, artigo 298.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962»:

2) «Aproveitamento de recursos»:

a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

II) «Fomento agro-pecuário» 158 392\$00

b) «Electricidade»:

I) «Produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica» 870 000\$00

3) «Comunicações e transportes»:

a) «Execução do plano rodoviário» . . . 8 342 515\$10

4) «Saúde»:

b) «Combate às endemias» 419 990\$10